



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 190/2022


Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

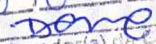
O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13 da Lei Municipal n. 008/2002 ao servidor OSEAS CANDIDO PEREIRA, CPF nº 259.752.506-68, no cargo efetivo Auxiliar de Serviço Público, matrícula 110122, Padrão CE-08

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/07/2022

Tocantins/MG, 06 de julho de 2022.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
06/07/22

Coordenadoria de Gabinete